

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

GABINETE

PORTARIA 084/2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e CONSIDERANDO o contido no Protocolo sob nº **19.525.706-0**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em conformidade com o Decreto Estadual 3.513/2016, o Policial Penal **JULIANO DOS SANTOS PRESTES**, RG. 6.950.035-8, Gestor do Convênio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública\SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal\DEPPEN e o Ministério da Prisão da Igreja Adventista do Sétimo Dia, cujo objetivo é ofertar ensino religioso, no intuito de orientar às Pessoas Privadas de Liberdade\ PPL às mudanças positivas de hábitos de convivência humana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

(datado e assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal



ePROCOLO



Documento: **Portaria084DesignaGestorigrejaAdventista.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado** em 05/10/2022 16:52.

Inserido ao protocolo **19.525.706-0** por: **Eliety Neves Pereira de Medina** em: 05/10/2022 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fade6a7bc52bf6f765979fe5c859a8a3.